



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Escola de Ensino Fundamental Matilde Barbosa Góis		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Matilde Barbosa Góis, em Apuiarés, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.		
RELATOR: Edgar Linhares Lima		
SPU N° 11703873-3	PARECER N° 0714/2011	APROVADO EM: 31.12.2011

I - RELATÓRIO

Cecília Santos da Silva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Matilde Barbosa Góis, instituição sediada na Rua José Nojosa Freitas, 100, Conjunto Francisco Bernardo Sobrinho, CEP: 62.630-000, Apuiarés, Censo nº 23229691, mediante o processo nº 11703873-3, solicita deste Colegiado o credenciamento da referida instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, nos termos da Resolução nº 433/2011 - CEE.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito encontra-se amparado pelo Artigo 230 da Constituição Estadual, combinado com o Artigo 16 da Lei Estadual nº 13.875, de 07 de fevereiro de 2007, e pela Resolução nº 433/2011 - CEE.

III - VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, considerando a Informação nº 0284//2011, da Assessora Técnica Maria Sueli de Mendonça Freire, do Núcleo de Educação Básica deste Conselho, sou favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Fundamental Matilde Barbosa Góis, em Apuiarés, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.05.2012.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado "ad referendum" do Plenário, nos termos da Resolução nº 0340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 31 de dezembro de 2011.

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO

Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA

Relator e Presidente do CEE